

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia Brasileira de Distribuição** ("Companhia" ou "GPA") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, no dia 11 de janeiro de 2024, às 11h**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Aumento do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Fixação de 9 (nove) membros para o novo mandato do Conselho de Administração, cuja eleição estará condicionada à liquidação de potencial oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia ("Potencial Oferta"); (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração e indicação do Presidente, condicionada à liquidação da Potencial Oferta; (iv) Alteração do parágrafo 1º, do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de forma a incluir atividade praticada pela Companhia no âmbito do seu objeto social; (v) Alteração do número de Co-Vice-Presidentes e da competência para indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, com a consequente exclusão da alínea "iii", do artigo 8º do Estatuto Social e alteração da redação dos artigos 8º, 13 e 15 e parágrafo 1º do artigo 14 do Estatuto Social; e (vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima propostas. Informamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação para esta Assembleia ("Proposta da Administração"), Participação na Assembleia via sistema eletrônico: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma digital deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=03F4BC086C13>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme indicados abaixo, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 9 de janeiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá seu *login* e senha individual para acessar a plataforma por meio do *e-mail* utilizado para o cadastro. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas e/ou seus procuradores/representantes por meio da plataforma digital no endereço eletrônico indicado acima: **(a)** extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante; **(b) Para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista; **(c) Para pessoas jurídicas:** (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do procurador/representante legal; **(d) Para fundos de investimento:** (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do procurador/representante legal; e **(e)** caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; e (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil. Participação na Assembleia por meio de boletim de voto à distância: Os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do Boletim de Voto à Distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, conforme detalhado na Proposta da Administração, deverão **(a)** preencher o Boletim de Voto de à Distância, conforme orientações de preenchimento nele constante; e **(b)** enviá-lo (i) diretamente à Companhia por *e-mail*; (ii) ao Agente Escriturador; ou (iii) aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço). Para o Boletim de Voto à Distância produzir efeitos, o dia 4 de janeiro de 2024 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o Boletim de Voto à Distância for recebido após o dia 4 de janeiro de 2024, os votos não serão computados. A Companhia não exigirá a entrega física do documento, conforme termos constantes da Proposta da Administração. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto à Distância e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração.

São Paulo, 10 de dezembro de 2023.

Jean-Charles Henri Naouri
Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 col x 16 cm

